



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

LEI Nº 09/2025, DE SETEMBRO DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Dom Pedro - MA e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 177.218,75.

O Prefeito do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022 (PNAB), faço saber que o Órgão Legislativo do Município decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Dom Pedro - MA, crédito adicional especial no valor de R\$ 177.218,75 (cento e setenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), conforme dotação abaixo identificada:

- Ação Orçamentária: 00UV – Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
- Órgão: 73000 – Transferências a estados, Distrito Federal e municípios
- Unidade Orçamentária: 73120 – Recursos sob supervisão do Fundo Nacional de Cultura
 - Esfera: Fiscal
 - Grupo Natureza de Despesa (GND): 3
 - Resultado Primário (RP): 1 – Despesas Obrigatórias
 - Modalidade de Aplicação: 40 – Transferência a municípios
 - Fontes:
 - 1000 – Recursos Livres da União
 - 1444 – Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, excetuado o refinanciamento da dívida pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

LEI ALDIR BLANC (PNAB) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ELEMENTO DE DESPESAS	DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	8.800,00
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros	79.700,00
3.3.60.45	Fomento a instituições com fins lucrativos	8.800,00
3.3.60.45	Fomento a instituições com fins lucrativos	79.918,75

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, em 17 de setembro de 2025

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.